



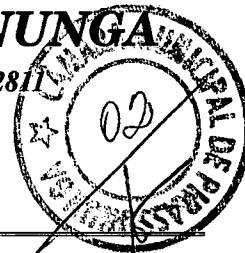
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4028 PROJETO DE LEI Nº 72/2011

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2468 – Auxílios Despesas de Capital – APAE, consignando na seguinte classificação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde

120100 1030110012468 445042 – Auxílios Despesas de Capital.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 2011.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 72/2011 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2468 – Auxílios Despesas de Capital – APAE, consignando na seguinte classificação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde

120100 1030110012468 445042 – Auxílios Despesas de CapitalR\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de maio de 2011.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis visa **autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente,**

A inclusão ora solicitada se faz necessária a fim de que possa a municipalidade contribuir com a APAE de Pirassununga na construção de uma sala de “Snoezellen” para estimulação multisensorial de deficientes visuais e autistas, duas salas de terapia ocupacional, duas salas para fonoaudiologia, uma sala para psicologia, uma sala para deficientes visuais, um jardim sensorial para deficientes visuais, salas para atendimentos de pacientes com paralisia cerebral.

Nas palavras do ilustre presidente: *“esclarecemos que hoje, infelizmente, já possuímos fila de espera. Ocorre que, em face da exigüidade de espaço, temos 15 crianças portadoras da síndrome do autismo aguardando vagas e cerca de 24 pacientes portadores de paralisia cerebral. Acrescentamos os deficientes visuais que nos procuram, tem como desculpa para o não atendimento a falta de espaço físico.”*

Com a ampliação pretendida, a entidade terá condições de instalar a Unidade de Cuidados Diários, passando o atendimento a ser das 7 às 17 horas.

Somente a APAE de Pirassununga possui pessoal habilitado para tal atendimento, sendo a parceria com a Prefeitura Municipal extremamente benéfica para ambas as partes: o poder público e a entidade que representa os pacientes em questão.

Para tanto, necessárias se fazem as respectivas inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o incontestável alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 9 de maio de 2011.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



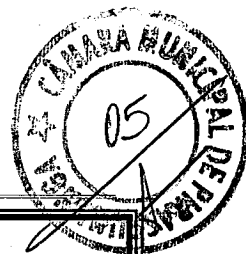
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os **Projetos de Lei** abaixo especificados, a realizar se **dia 01 de junho de 2011, às 09 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sita à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 40/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1422 – **Obras de Captação de Água Bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de Adutora até a ETA2**, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 41/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1422 – **Obras de Captação de Água Bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de Adutora até a ETA2**, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010 – Diretrizes Orçamentárias de 2011.
- **Projeto de Lei nº 42/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.085.747,22 (nove milhões oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 1422 – **Obras de Captação de Água Bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de Adutora até a ETA2**.
- **Projeto de Lei nº 70/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2468 – **Auxílios Despesas de Capital - APAE**, na Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 71/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2468 – **Auxílios Despesas de Capital - APAE**, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010 – Diretrizes Orçamentárias de 2011.
- **Projeto de Lei nº 72/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 2468 – **Auxílios Despesas de Capital - APAE**.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 72/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2468 - Auxílios Despesas de Capital - APAE*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 07 JUN 2011


Otacílio José Barreiros
Presidente


Hilderádo Luiz Sumaio
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 72/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2468 - Auxílios Despesas de Capital - APAE*, nada tem a opor quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

07 JUN 2011


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 72/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2468 - Auxílios Despesas de Capital - APAE*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

07 JUN 2011


Natal Furlan
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 72/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2468 - Auxílios Despesas de Capital - APAE*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

07 JUN 2011

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Almiro Sinotti
Relator

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



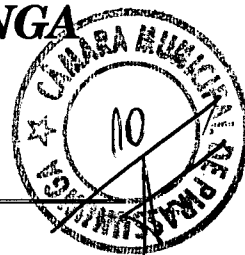
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 72/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2468 - Auxílios Despesas de Capital - APAE*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões,

07 JUN 2011


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Almiro Sinotti
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 72/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação n° 2468 - Auxílios Despesas de Capital - APAE*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 07 JUN 2011


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Roberto Bruno
Relator


Lorival César Oliveira Moraes - Nickson
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 72/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2468 - Auxílios Despesas de Capital - APAE*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 07 JUN 2011


Otacilio José Barreiros
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



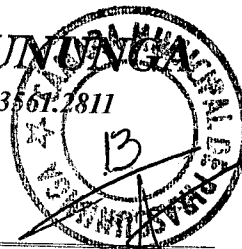
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



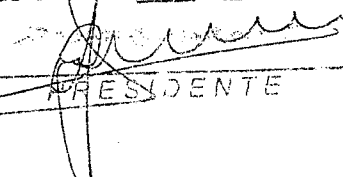
REQUERIMENTO

APROVADO

Providencie-se a respeito

Nº 312/2011


Sala das Sessões, 07 de JUN de 2011

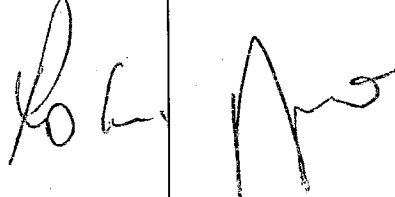

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o *Projeto de Lei nº 72/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2468 - Auxílios Despesas de Capital - APAE.*

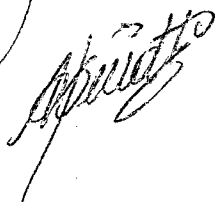
Sala das Sessões, 7 de junho de 2011.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador



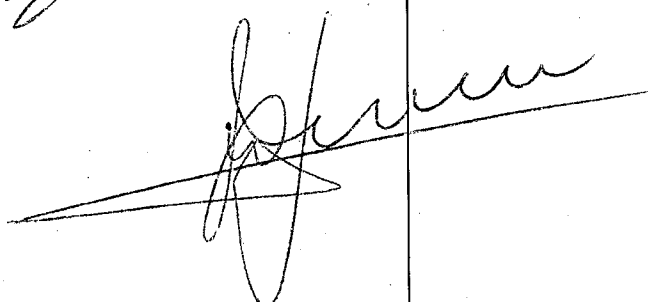








Cmp/asdba.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI N° 4.113, DE 8 DE JUNHO DE 2011 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2468 – Auxílios Despesas de Capital – APAE, consignando na seguinte classificação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde

120100 1030110012468 445042 – Auxílios Despesas de Capital.....R\$ 50.000,00

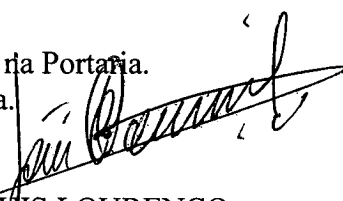
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

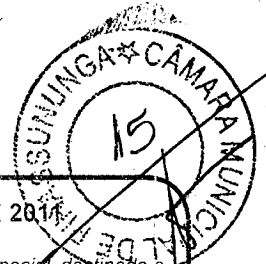
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



LEI Nº 4.113, DE 8 DE JUNHO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente".....

LEI Nº 4.112, DE 8 DE JUNHO DE 2011

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011"....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2468 – Auxílios Despesas de Capital – APAE, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2468 – Auxílios Despesas de Capital – APAE, consignando na seguinte classificação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde	
120100 1030110012468 445042 – Auxílios Despesas de Capital.....	
R\$ 50.000,00	

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

* * * * *

LEI Nº 4.114, DE 8 DE JUNHO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidade assistencial que específica para destinação de subvenções sociais".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI**, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, sediado neste Município, a fim de destinar recursos financeiros no valor de R\$ 5.136,00 (cinco mil, cento e trinta e seis reais) mensais, subvencionando-o no presente exercício, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 – 12.365.2002.2379 – 33.90.39.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Pirassununga, 8 de junho de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

* * * * *

LEI Nº 4.115, DE 8 DE JUNHO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I - LEI Nº 4.113, DE 8 DE JUNHO DE 2011			
Descrição dos Recursos Orçamentários - Anexo XI - METAS PROGRAMÁTICAS - 2011			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE / SUBPROGRAMA
120100103011001	123	0001	445042 - Auxílios Despesas de Capital
			Total
			50.000,00
Total			
50.000,00			

* * * * *